



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DECRETO nº 6.379 de 31 de Outubro de 2013

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.270, de 20 de Dezembro de 2012,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$169.885,91 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0048	02.12.01-081220022.2.035001-4.4.90.52	6464	R\$ 100.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 100.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	500.0040	02.12.01-082440027.1.040000-4.4.90.51	6178	R\$ 69.885,91
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 69.885,91
TOTAL					R\$ 169.885,91

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta do **excesso de arrecadação**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 69.885,91 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32	1816	R\$ 69.885,91
TOTAL					R\$ 69.885,91

Artigo 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e Lei Orçamentária Anual 2013.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 31 de Outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme